



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**

Exmo (a) Sr. (a) Presidente (a) da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

Projeto de Lei nº 741/2025

Suprime o artigo 3º,4º,5º e altera a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 741/2025, que institui a prática da cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Serra – ES, para incluir referência à Lei Ordinária nº 4.950/2019.

Art. 1º Fica suprimido o artigo 3º,4º,5º do Projeto de Lei nº 741/2025.

Art. 2º O artigo 2º do Projeto de Lei nº 741/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta lei altera a Lei Ordinária nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, **para incluir a prática da cavalgada no Calendário Oficial de Festejos do Município da Serra – ES.**

**ANTÔNIO CARLOS CeA
VEREADOR REPUBLICANOS**

